

Itaú Unibanco S.A.

Piazza Alfredo Egypita do Suro
Andar 100 Torre Obvia Vertical
04334-902 São Paulo SP
www.itaunet.br

BJ 120100054440

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 04ª VARA CÍVEL DA CO-
MARCA DE GUARULHOS/SP.

PROCESSO Nº 4007130-29.2013.8.26.0224

ITAÚ UNIBANCO S/A, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que promove
contra [REDACTED],
vem informar que as partes **FIRMARAM ACORDO**, nos seguintes termos, condições e compromi-
sos:

O Requerido confessa a dívida contraída com o Requerente, decorrente do contrato objeto da pre-
sente ação que importa na data de 16/08/2017 em R\$ 1.433.096,49 (um milhão, quatrocentos e

Itaú Unibanco S.A.

BJ 120100054440

trinta e três mil, noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), inclusos o principal e a multa contratual corrigidos.

O Requerido concorda em pagar e o Requerente em receber, porém, sem a intenção de novar, e exclusivamente para quitação do mencionado contrato, a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, através de boleto bancário com vencimento até 28/08/2017, inclusos honorários advocatícios e custas processuais.

O não-pagamento do boleto na data aprazada, acarretará na rescisão do acordo, fixando-se uma cláusula penal de **2,0 %** por inadimplemento, incidente sobre o valor total da dívida descrita em aberto, conforme primeira cláusula deste acordo, além disto, em virtude da confissão da dívida, proceda-se a penhora de tantos bens quanto necessários para a integral satisfação do débito, a qual deverá preferencialmente ser realizada em ativos do(s) requerido(s) junto a instituições financeiras, utilizando-se o bacenjud / infojud, conforme art. 854 do novo Código de Processo Civil, que deverá ser atualizado pela tabela prática deste tribunal e acrescido de juros moratórios de 1,0% a.m. até a data do efetivo.

Acordam as partes e concorda o Requerido os eventuais apontamentos em seu nome nos Órgãos de Proteção ao Crédito, serão reabilitados após o integral cumprimento da composição em até 15 dias úteis. Tratando de protesto, a Requerida solicitará a efetiva regularização, conforme art. 325 do Código Civil e artigo 26 da Lei 9492/97.

O Requerido em virtude do presente pacto manifesta *expressamente* sua **renúncia** ao direito que se funda as eventuais ações judiciais que versem sobre o contrato objeto desta ação e deste acordo.

As partes acordam que cada qual suportará os honorários advocatícios de seus respectivos patronos.



Plaza Affinity Espaço de Negócios
Avenida 150 - Jd. do Brasil - Guarulhos - SP
08.244.407 - São Paulo - SP
www.itaunet.com.br

Itaú Unibanco S.A.

BJ 120100054440

Em conjunto, requerem a homologação da presente composição nos termos do artigo 487, inciso III do Código de Processo Civil, aguardando os autos em cartório até que seja o mesmo integralmente cumprido, o que será noticiado, oportunamente, pelo Requerente.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2017.

20
Miguel Luís Castilho Mansor
OAB/SP 139.405



20
[Redacted signature]

Flavio Sampaio Doria
OAB/SP 84.697

Flavio Amaral Sampaio Doria
OAB/SP 124.893

2º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE GUARULHOS - SP - Mauro Alexandre Barbosa Bordini
Av. Esperança, 278 - Centro - CEP: 07093-005 - Tel.: (11) 4967-8118 - firmas@2tabeliao guarulhos.com.br - www.2tabeliao guarulhos.com.br

Reconheço Por Semelhança 2 Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: WILSON FABIANO

Selo(s): 205301-0369AA

Em test. da Verdade GUARULHOS, 28 De agosto De 2017.

ELAINE GONCALVES DE MACEDO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 17,82 - Matr. 5772329 - Operador: ELAINE

VALIDO SOMENTE COM O SELO

2º Cartório de Notas do Guarulhos, SP
Colegiado Notarial do Brasil
0369AA0205301

2º Cartório de Notas
Elaine Gonçalves de Macedo
Escrivente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo - SP - CEP 04119-061

SENTENÇA

Processo Digital nº: **4007130-29.2013.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Requerente: **Itaú Unibanco S/A.**
 Requerido: [REDACTED]

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Fresca**

Vistos.

Diante da manifestação retro, **JULGO EXTINTA a EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Não havendo interesse na interposição de recursos, certifique-se o trânsito em julgado.

Oportunamente, archive-se o feito, com as anotações necessárias.

P.R.I.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**